

REGULAMENTO DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

Por decisão do Núcleo Docente Estruturante – NDE, com a homologação do Colegiado do Curso de Engenharia Mecânica ficam definidas as seguintes Diretrizes e Normas para o Estágio Curricular Supervisionado do curso de Engenharia Mecânica da Faculdade Horizontina (FAHOR).

1. OBJETIVO

Proporcionar o exercício da competência técnica e o compromisso ético profissional, em situação real, nas áreas específicas da atuação do Engenheiro Mecânico.

1.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Promover a integração teórico-prática dos conhecimentos, habilidades e técnicas desenvolvidas no decorrer do Curso de Engenharia Mecânica;
- Reconstruir o conhecimento teórico, através da vivência prática, proporcionando situações de aprendizagem em que o estudante interaja com a realidade do trabalho;
- Complementar a formação profissional através de orientação e assistência sistemáticas;
- Desenvolver habilidades nos diferentes tipos de relações interpessoais, pertinentes a cada área de atuação do profissional;
- Atenuar o impacto da passagem da vida acadêmica para o mercado de trabalho, preparando profissionais competentes capazes de assumir com integridade e responsabilidade suas funções, através de vivências e conhecimentos do funcionamento das diferentes organizações na engenharia;
- Desenvolver e estimular as potencialidades individuais, propiciando o surgimento de profissionais empreendedores, flexíveis, versáteis e adaptáveis às constantes mudanças tecnológicas e ambientais.

2. REGULAMENTAÇÃO E DEFINIÇÕES

2.1. REGULAMENTAÇÃO

A disciplina de Estágio faz parte do currículo do Curso de Engenharia Mecânica, sendo indispensável para a conclusão do mesmo, conforme a Resolução CNE/CES nº 02 de 19 de fevereiro de 2002. Esta deverá ser cursada a partir de 80% de disciplinas concluídas do curso, compreendendo carga horária de 160 horas.

2.2. DEFINIÇÕES

Comissão de Estágio: Comissão que coordena o andamento do estágio curricular supervisionado. É formada pelos docentes Engenheiros que orientam estágio no curso de Engenharia Mecânica. Ao assumir a condição de orientador, o professor passa a integrar esta comissão automaticamente.

Cronograma de Estágio: Cronograma de atividades a serem desenvolvidas durante o período de estágio curricular supervisionado.

Empresa / Instituição Concedente: Local onde o estudante realiza o Estágio Curricular Supervisionado, doravante citado apenas como empresa.

Estagiário: Estudante regularmente matriculado no componente curricular de Estágio Curricular Supervisionado do curso de Engenharia Mecânica, doravante citado apenas como estudante.

Estágio Curricular Supervisionado: Componente curricular obrigatório do décimo semestre do curso de Engenharia Mecânica, realizado pelo estudante, comprovadamente no ano de conclusão do curso. Determinado e regido por este regulamento, é de interesse pedagógico e entendido como uma estratégia de profissionalização que integra o processo de ensino-aprendizagem.

Faculdade Horizontina (FAHOR): Instituição de Ensino Superior à qual o estudante está regularmente matriculado no componente curricular de Estágio Curricular Supervisionado do curso de Engenharia Mecânica.

Núcleo de Apoio Empresarial (NAEMP): Órgão responsável por formalizar os convênios com as empresas/instituições concedentes.

Supervisor na empresa: Profissional, de nível superior, Engenheiro, designado pela empresa para supervisão, acompanhamento e orientação do estagiário, adotando e adequando técnicas, métodos e processos de trabalho relacionados com o plano de atividades do estágio.

Plano de estágio: documento contendo a descrição dos setores e atividades do estágio, bem como sua relação com o perfil do egresso, habilidades e competências a serem desenvolvidas pelo estudante durante o período de estágio.

Portal Acadêmico: Funcionalidade no sítio virtual da FAHOR, na qual o estudante matriculado tem acesso às principais informações e atividades acadêmicas como, por exemplo, matrículas, visualização de notas, quadro de horários, frequência, acesso a material didático, entre outros.

Professor Orientador: Professor da FAHOR, vinculado ao curso de Engenharia Mecânica, com formação em Engenharia, que orientará o estudante durante o estágio.

Relatório de Estágio: Documento que registra as atividades desenvolvidas pelo estudante durante o estágio, redigido e apresentado de acordo com normas específicas indicadas no modelo de relatório de estágio.

3. ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

3.1 DURAÇÃO

Estágio Supervisionado do curso terá a duração mínima de 160 horas, cumpridas no próprio local de estágio.

3.2 SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO

O estudante será supervisionado no local do estágio pelo supervisor na empresa, além do professor orientador do curso que manterá contato com o estudante por meio eletrônico. Além disso, o professor orientador fará, ao menos, duas visitas à empresa durante o período de estágio.

3.3 OS PROCEDIMENTOS DO ESTUDANTE

- Após a matrícula no componente curricular Estágio Curricular Supervisionado, o estudante deverá acessar o Regulamento do Estágio Curricular Supervisionado diretamente no portal acadêmico. Passos: Portal => Pastas/ Conteúdos => Engenharia Mecânica => EM – Estágio.

- O estudante poderá apresentar à Comissão de Estágios do Curso, uma empresa/instituição na qual deseja realizar o estágio. Cabe à comissão deferir

ou não a solicitação. Quando a empresa indicada não constar na listagem de Empresas Conveniadas para Estágio, disponível no site FAHOR=> Núcleos de Apoio => NAEMP, o estudante deverá providenciar a documentação regulamentar de estágio, e solicitar ao NAEMP a formalização do Convênio.

- O estudante deverá encaminhar o Termo de Compromisso, por meio eletrônico, para revisão do NAEMP. Depois de deferido pelo NAEMP, será formalizado o estágio do estudante após o responsável pela empresa concedente, o coordenador do curso, o estudante, o NAEMP e duas testemunhas assinarem o termo no formato digital. A cópia digital assinada deve ser anexada no apêndice do relatório de estágio.

- O estudante, supervisor na empresa e professor orientador devem elaborar o cronograma de estágio, preencher e assinar o formulário correspondente. A cópia digital assinada deve ser anexada no apêndice do relatório de estágio.

- As atividades descritas no cronograma de estágio poderão ser ampliadas, reduzidas, alteradas ou substituídas, desde que mantidas as diretrizes do Plano de Estágio. As alterações devem ser aprovadas pelo professor orientador e comunicadas à Comissão de Estágios.

- O estudante deverá redigir o Relatório de Estágio Supervisionado, sob orientação do Professor Orientador, obedecendo às normas definidas pelo curso.

- O estudante deverá realizar a entrega digital da versão final do Relatório de Estágio. O Relatório de Estágio deverá ser encaminhado à Comissão de Estágios, para composição da nota final.

- Todas as etapas do estágio devem seguir os prazos estabelecidos em cronograma, elaborado pela Comissão de Estágios do Curso.

4. CRITÉRIOS DE ESCOLHA PARA LOCAL DE ESTÁGIO

O estágio curricular supervisionado do Bacharelado em Engenharia Mecânica poderá ser realizado nos seguintes locais:

- Entidades de direito privado e órgãos da administração pública, ligados à área de Engenharia Mecânica;

- Escritórios de profissionais autônomos com experiência comprovada na área de realização do estágio.

OBS: nos locais acima citados o estagiário deverá ter oportunidade de realizar atividade ou entrar em contato com: desenvolvimento de produtos, gestão da qualidade, ergonomia e segurança, gestão da manutenção, custos, análise de viabilidade, projeto de produto, compras, enfim, toda uma cadeia de demandas que podem ser atendidas pela engenharia mecânica e seu contexto estudado. A disciplina de Estágio Supervisionado poderá ser realizada em qualquer tipo de organização anteriormente descrita, pública ou privada, desde que a mesma ofereça oportunidades e condições para as práticas exigidas no respectivo estágio, e que conte com a presença - em tempo integral da realização do estágio de um profissional com formação superior na área das ciências exatas (mecânica, automação, eletrônica, elétrica, automação).

A disciplina de Estágio Supervisionado poderá ser realizada em qualquer tipo de organização anteriormente descrita, pública ou privada, desde que a mesma ofereça oportunidades e condições para as práticas exigidas no respectivo estágio, e que conte com a presença - em tempo integral da realização do estágio de um profissional com formação superior na área das ciências exatas (mecânica, automação, eletrônica, elétrica, automação). Antes da liberação para estágio deverá ser observado:

a) Presença efetiva do engenheiro ou gestor responsável no estabelecimento durante o decorrer do estágio, exercendo as suas atividades durante o período em que o estágio for realizado;

b) Garantia de que o local não é local de trabalho do estagiário ou que a empresa seja de propriedade de familiares.

5. AVALIAÇÃO

A avaliação do componente Estágio Curricular Supervisionado seguirá a política institucional através da atribuição de 3 (três) notas, totalizando 10 (dez) pontos, sendo que a Nota 1, equivalente a 2,0 pontos considerará a entrega de itens como "Termo de Compromisso de Estágio Assinado", e "Plano do Estágio e Cronograma das Atividades". A Nota 2, equivalente a 3,0 pontos, será composta pela avaliação do desempenho do estudante nas atividades

propostas, e quanto ao cumprimento das horas previstas no regulamento, representando 50% da nota, ou 1,5 pontos, pela avaliação do Professor Orientador e os 50% restantes, 1,5 pontos, pela avaliação do Supervisor na Empresa. A Nota 3, equivalente a 5,0 pontos será definida pela banca avaliadora, a partir da avaliação da apresentação oral e do relatório de estágio. A nota mínima para aprovação é seis (6,0).

5.1 DA BANCA/COMISSÃO AVALIADORA

A banca avaliadora será integrada pelo Coordenador do Curso, pelo/a professor/a orientador/a do/a Estudante e por outro professor da instituição. Caso o orientador técnico seja também Coordenador do Curso, será convidado/a outro/a professor, com conhecimento sobre o tema, para compor a banca.

6. ATRIBUIÇÕES

6.1. EMPRESA

- Exercer supervisão, visando atender às necessidades do estágio, designando um Supervisor do Estágio, com nível superior de área correlata.
- Proporcionar ao estudante, atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, de acordo com o Contexto Básico da Profissão de Engenheiro Mecânico, atribuindo-lhe tarefas compatíveis com a natureza de seu curso, previstas no Plano de Estágio;
- Oferecer condições físicas e materiais indispensáveis ao desempenho do ESTUDANTE;
- Aceitar a presença do Professor Orientador em suas dependências, para trabalhos de orientação, avaliação do estágio e outros que se fizerem necessários;
- Comunicar à Coordenação do Curso qualquer irregularidade na realização do mesmo;
- Providenciar o preenchimento e assinatura do Convênio de Concessão de Estágio Obrigatório e do Termo de Compromisso do Estágio.

6.2. SUPERVISOR NA EMPRESA

- Auxiliar o estudante na elaboração do Cronograma de Estágio;
- Fixar as escalas de atividades e controle de frequência;
- Orientar e supervisionar as atividades do estudante;
- Fornecer informações para auxiliar na elaboração do relatório do estágio;
 - Avaliar o estagiário, preenchendo a Folha de Avaliação do estudante.

6.3. COMISSÃO DE ESTÁGIOS

- Estabelecer contatos com as empresas ou instituições visando detectar oportunidade para estágios;
 - Coordenar a indicação dos Professores Orientadores;
 - Definir e publicar o cronograma das atividades do estágio;
 - Preencher os relatórios de avaliação, de frequência e atividades desenvolvidas no portal acadêmico;
 - Fiscalizar o Cumprimento do regulamento para estágio curricular supervisionado;
 - Emitir Carta de Apresentação de estágio, para ser entregue à empresa.

6.4. PROFESSOR ORIENTADOR

- Analisar o cronograma de estágio apresentado pelo estudante avaliando se contribui para o efetivo desenvolvimento do perfil profissional do egresso e para o exercício das competências e habilidades estabelecidas no item 2.5 (Habilidades e Competências) do PPC, bem como a sua exequibilidade. Ao assinar o cronograma de Estágio, o Professor Orientador estará comunicando à Comissão de Estágios o aceite da orientação;
 - Orientar, no máximo, cinco estudantes por semestre, conforme sua disponibilidade e área de conhecimento;
 - Realizar, no mínimo, duas visitas ao local de estágio sendo, preferencialmente, uma no início e outra na metade do período de estágio;
 - Auxiliar/orientar a elaboração do relatório do estágio;
 - Avaliar o Relatório de Estágio, preenchendo a Folha de Avaliação do Relatório de Estágio.

6.5. OBRIGAÇÕES DO ESTAGIÁRIO

- Apresentar-se motivado em relação ao estágio;
- Seguir as normas da empresa, respeitando horários, cuidados de segurança do trabalho dentro da empresa, desejo de integração na equipe, mostrando cooperação e socialização;
 - Cuidado ao patrimônio da empresa, pela qual também será responsável;
 - Conhecimento teórico (ou prático) sobre o trabalho a ser realizado dentro da empresa;
 - Cumprir todas as etapas e atividades definidas neste regulamento.

6.6. NÚCLEO DE APOIO EMPRESARIAL

- Estabelecer contatos com as empresas ou instituições visando detectar oportunidade para estágios;
- Firmar convênios com Empresas/Instituições, visando à oferta de estágios;
- Gerenciar os trâmites legais do Convênio de Concessão de Estágio Obrigatório e do Termo de Compromisso do Estágio;
 - Divulgar vagas das Concedentes, data, hora e local para a seleção;
 - Manter cadastro de empresas/instituições com número de vagas de estágio.

7. FREQUÊNCIA

A frequência do estagiário deverá ser comprovada em Ficha de Frequência a ser entregue à comissão de estágio, assinada pelo supervisor local junto com cronograma das atividades. Deverá ser integral (100%), podendo o estagiário ter direito ao afastamento, por motivo de doença ou acidente, de acordo com a legislação vigente, devendo recuperar os dias perdidos, além de avisar, via e-mail, à Comissão de Estágio Supervisionado. Não serão abertas condições especiais de realização do estágio após o prazo estabelecido para o mesmo.

A carga horária do estágio não poderá exceder 30 horas semanais, durante o semestre letivo e 40 horas semanal nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais. Esta deverá ser estipulada respeitando o que estabelece a Lei nº 11.788/2008, sobre o estágio de estudantes. Salienta-se que a carga horária diária não deverá ultrapassar 6 horas durante o semestre

letivo e 8 horas diárias em períodos em que não estão programadas aulas presenciais.

No caso de estudante gestante, não cabem os benefícios da Lei nº 6202/1975, dos exercícios domiciliares, por tratar-se de estágio, modalidade prática que exige a presença física do aluno. Neste caso, aconselha-se a realização do estágio no semestre seguinte devido à extensão do período de licença.

8. DESPESAS

As despesas referentes a transporte, estadia e alimentação, durante o período de estágio, ficarão a cargo do estagiário, exceto nos casos em que houver bolsa de estágio e/ou benefícios concedidos pela empresa concedente de estágio. As despesas de transporte, estadia e alimentação referente às visitas de supervisão de estágio (realizadas pela comissão de estágio) ficarão a cargo da Faculdade.

9. SEGURO

O aluno contará com seguro contra acidentes pessoais conforme preconiza a Lei nº 11.788/2008.

10. PLANO DE ESTÁGIO E CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

O Plano de estágio e cronograma das atividades a ser desenvolvido durante o Estágio Supervisionado deverá ser produzido como pré-requisito parcial para obtenção da nota final do referido componente curricular. Este deverá ser entregue à comissão de estágio até 3 dias antes do início do período de estágio.

Os itens a serem contemplados no Plano de estágio e cronograma de atividades do componente curricular Estágio Supervisionado serão definidos pela Comissão de Estágio e/ou Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso e encaminhado pela Comissão de Estágio aos estudantes matriculados no componente curricular.

11. RELATÓRIO DE ESTÁGIO

O Relatório de Estágio deverá ser elaborado individualmente pelo estagiário e entregue em 1 (uma) cópia no portal acadêmico na data estipulada. As datas e orientações gerais para apresentação oral do Relatório de Estágio serão definidas e comunicadas pela Comissão de Estágio. A apresentação deverá ocorrer para uma banca formada pelos professores que integram a comissão de estágio do curso. A versão final do Relatório de Estágio deverá ser entregue à secretaria do Curso de Engenharia Mecânica, no formato e data pré-estabelecida pela Comissão de Estágio.

12. PARTICULARIDADES

Cabe ao Colegiado do Curso de Engenharia Mecânica normatizar especificidades ou particularidades, dirimir dúvidas e apreciar e julgar situações que não estejam previstas neste regulamento.

Horizontina, 20 de setembro de 2023.

Documento aprovado em ATA do Colegiado de Curso nº03 de 18/09/2023.

RAFAEL LUCIANO DALCIN

Coordenador do Curso de Engenharia Mecânica - FAHOR